



## **Comissão de Constituição e Justiça**

### **Parecer n.º 28/2015**

Sobre o Projeto de Lei n.º 25/2015.

Relator: Ver. Sandro Goltz

#### **I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra identificada. A matéria altera a Lei n.º 735/90 mudando o número de vagas da categoria funcional Secretário de Escola para 9, reduzido indevidamente pela Lei n.º 1.985/2015. Além disso, reduz em quatro o número de vagas de Auxiliar de Enfermagem e, visando qualificar a atenção à saúde pelos profissionais da área, cria quatro de Técnico em Enfermagem. Por fim, a proposição altera de D para C a categoria da habilitação dos motoristas Operadores de Máquinas, já que a categoria D é exigida, segundo o Código Brasileiro de Trânsito, para o transporte de passageiros, o que não é o caso dos Operadores.

#### **II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que ela é constitucional e está de acordo com as necessidades do município. Entende, porém, que também deva se alterada para Ensino Fundamental incompleto a escolaridade exigida para o cargo Operador de Máquinas, mudança com a qual o senhor Prefeito, sabe-se, concorda, mas não propôs na matéria apenas por lapso.

#### **III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria e da Emenda n.º 1, de autoria desta Comissão.

Ver. Sandro Goltz  
Relator

#### **IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei n.º 25/2015, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Sandro Goltz.

Ver. Itamar Puntel: voto favorável.

Ver. Alexandre Neu: voto favorável.

Agudo, 20 de julho de 2015.

Ver. Vilson Dias  
Presidente

Ver. Alexandre Neu  
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel

Ver. Sandro Goltz